

A chefe de Departamento do Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório de Inexigibilidade nº **6/2015-1606001**, tendo por objeto a contratação de serviços Notarias e de Registro, Cartório 1º Ofício de São Miguel do Guamá, para atender os interesses e as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, tendo como contratado a empresa 1º OFICIO DE TABEL. DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS, pelo que declara que o referido processo se encontra:

(x) Revestido das formalidades legais, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, **devendo seguir os tramites legais de publicidade do contrato para eficácia dos atos.**

São Miguel do Guamá (PA), 28 de agosto de 2015.

Decreto Municipal nº 002 – A, de 22/01/2015.